



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 3103/2019
06/12/2019 - 10:42
IND 1983/2019

INDICAÇÃO / 2019

INDICO, nos termos regimentais e após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito, Municipal, providências junto à Secretaria e Contratada envolvida, para que seja executada a seguinte medida de interesse público: **publicar no vidro traseiro dos ônibus do transporte urbano mensagem informando que assédio sexual em veículos de transporte público é crime.**

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICO que o então Presidente em exercício, ministro Dias Toffoli, sancionou no dia 24 de setembro de 2018 a Lei que cria o Crime de Importunação Sexual, que é a prática de ato libidinoso na presença de alguém, sem que essa pessoa dê consentimento, inclusive-assédio sem consentimento em transportes coletivos (como esfregada, encoxada e outros atos). Com a sanção, esses atos se tornam crimes sujeitos a punição de 1 a 5 anos de prisão. O projeto foi aprovado na ocasião em que a Lei Maria da Penha completou 12 anos de reforço para o combate da violência contra a mulher no Brasil e espalhar essa informação nos ônibus de Indaiatuba pode coibir esse crime.

Devida a legitimidade e relevância desta indicação, solicito a compreensão de V. Exsa. para viabilizar esta indicação o-mais breve possível.

Indaiatuba, 06 de dezembro de 2019.

Vereador Eng. Alexandre Peres